



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.635 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE RECUPERAÇÃO
DE BEM TOMBADO PELO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.295/00,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais), para subvencionar as obras de recuperação do telhado da Basílica de Nossa Senhora da Saúde, bem tombado pelo Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.0848246.2.121.3233 - Contribuições Correntes R\$ 12.631,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

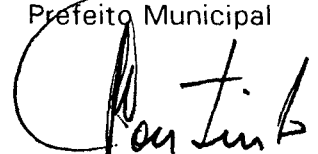
01.03.0204021.2.074.3191-026 - Sentenças Judiciárias R\$ 12.631,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2566, de 2/12/00.